



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

A T O Nº 002/92

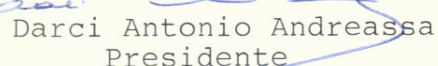
DATA: 19 de fevereiro de 1992

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais' especialmente a autorização contida na Lei nº 968 datada de 17 de fevereiro de 1992.

R E S O L V E:

Majorar os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão e ou contratados, inclusive as gratificações dos servidores do Poder Legislativo de Campo Largo, em 52,21% (cincoenta e dois e vinte e um por cento) a partir de 01 de fevereiro de 1992.

Gabinete da Presidência, 19 de fevereiro de 1992.


Darci Antonio Andreassa
Presidente